



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 26/09/2007 às 17:10

Assinatura:

MPV 393/07

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 393/07
------	---

autor Deputado FERNANDO DE FABRITO	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se ao art. 2º o seguinte § 5º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º.....

§ 5º Os contratos firmados na forma do Caput deverão estabelecer tempo limite para o início e a conclusão das obras de manutenção de dragagem.

Justificativa

Esta emenda pretende incluir, no contrato de dragagem por resultado, condição que garanta o pronto atendimento das necessidades operacionais dos portos e vias navegáveis alcançadas pelo contrato entre o Poder Público e a empresa prestadora do serviço.

Não é rara a divulgação de descumprimentos contratuais por atrasos e outros vícios que impedem o bom cumprimento dos serviços contratados pelo Estado. Ainda mais por se tratar de obra de engenharia com pouquíssimas máquinas adequadas disponíveis para sua realização.

PARLAMENTAR

